



COMPARAÇÕES CONCEITUAIS: UMA ANÁLISE SOB O VIÉS DA GRAMÁTICA NORMATIVA E DA GRAMÁTICA SISTÊMICO-FUNCIONAL

Graciene Verdécio de GUSMÃO (UNEMAT)¹

Bruna Duarte NUSA (UNEMAT)²

Judite Gonçalves de ALBUQUERQUE (UNEMAT)³

Neuza Benedita da Silva ZATTAR (UNEMAT)⁴

Resumo: Esta pesquisa tem como objetivo apresentar o resultado de uma análise comparativa, de alguns aspectos, das concepções da Gramática Normativa e da Gramática Sistêmico-Funcional (GSF), mais especificamente, no sistema de avaliatividade. O arcabouço teórico utilizado para dar suporte para esta pesquisa foram autores que abordam sobre os conceitos de Gramática Normativa como: Bechara, (2006), Neves (2004) e Possenti, (1996); na Linguística Sistêmico-Funcional a partir de estudos de Halliday & Matthiessen (2004) e sobre o Sistema de Avaliatividade (Appraisal), contemplando Martin e White (2005).

Palavras-chave: Gramática Normativa. Gramática Sistêmico-Funcional. Sistema de Avaliatividade (appraisal). Subsistema de Atitude.

Abstract: This research aims to present the results of a comparative analysis of some aspects of the concepts of Normative Grammar and Systemic Functional Grammar (GSF), more specifically, the Appraisal system. The theoretical framework used for support for this research were authors who address the concepts of Normative Grammar as: Bechara (2006), Neves (2004) and Possenti, (1996), in Systemic Functional Linguistics from studies Halliday & Matthiessen (2004) and on the System of Appraisal (Appraisal), contemplating Martin and White (2005).

Keywords: Normative Grammar. Systemic Functional Grammar. Appraisal System (appraisal). Subsystem Attitude.

1. Introdução

Nosso objetivo, neste trabalho, é fazer uma comparação, de alguns aspectos, das concepções da Gramática Normativa e da Gramática Sistêmico-Funcional (GSF), mais especificamente, no sistema de avaliatividade. Assim, intentamos com esta análise observar as peculiaridades em relação à *forma* nas duas gramáticas, uma vez que, os princípios da

¹ Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade do Estado de Mato Grosso. Cáceres-MT/Brasil. graciene.verdecio.gusmao@gmail.com

² Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade do Estado de Mato Grosso. Cáceres-MT/Brasil. bruna_pretty@hotmail.com

³ Doutora em Linguística. Universidade do Estado de Mato Grosso. Cáceres-MT/Brasil. juditeg@terra.com.br . (Co-orientadora)

⁴ Doutora em Linguística. Universidade do Estado de Mato Grosso. Cáceres-MT/Brasil. neuza.zattar@top.com.br . (Orientadora)



Gramática Normativa consistem em organizar a língua, a Gramática Sistêmico-Funcional parte do *significado* e não da forma.

Deste modo, esta pesquisa está organizada da seguinte forma: primeiramente, apresento conceitos de Gramática e Gramática Normativa, em seguida conceitos de Gramática Sistêmico-Funcional e o sistema de Avaliatividade e, posteriormente, passo para a análise comparativa das gramáticas e, por fim, as considerações finais.

2. Conceitos de Gramática e Gramática Normativa

Para este subtema, trazemos à baila os conceitos de gramática e gramática normativa, sob o aporte de Bechara, (2006), Neves (2004) e Possenti, (1996). Destarte, iniciamos a partir dos conceitos de Neves (2004, p. 29), sobre Gramática:

[...] no modelo normativo puro, a gramática como o conjunto de regras que o usuário deve aprender para falar e escrever corretamente a língua; no modelo descritivo ou expositivo, a gramática como conjunto que descreve os fatos de uma dada língua; no modelo estruturalista, a gramática como descrição das formas e estruturas de uma língua; no modelo gerativo, a gramática como sistema de regras que o falante aciona intuitivamente ao falar ou entender sua língua; e assim por diante.

Dessa forma, a gramática normativa, descritiva, estruturalista e gerativa tem em comum seu objeto de estudo, a *língua*, porém cada uma com suas especificidades. Assim, esses modelos de gramática trazem análises de como se fazer um bom uso da língua, descrições de fatos, formas e estruturas linguísticas.

Portanto, o conceito de gramática é definido como um “conjunto de regras” (Possenti, 1996, p. 62), ou seja, a gramática pode ser considerada, como um referencial inerente ao bom comportamento linguístico, tanto do falante, quanto do escritor. De modo geral, podemos concluir que a gramática tem a função de unificar e estabilizar a língua.

Partindo desse pressuposto, faremos uma breve revisão na literatura sobre gramática normativa, a qual é um dos enfoques de nossa pesquisa, conforme dissemos no início desta pesquisa.

Deste modo, a gramática normativa trata-se de um “conjunto de regras que devem ser seguidas” (Possenti, Idem, p. 63), assim, a partir dessa definição podemos considerar que a gramática normativa, é vista como um manual de boa conduta gramatical,



composta de normas e regras direcionadas aos falantes/escritores que almejam se expressar adequadamente.

Bechara, (2006), conceitua gramática normativa, ou melhor, norma padrão ou culta, como norma idealizada, no passado foi tradicionalmente direcionada a classe social de prestígio, usada especificamente em momentos formais, por pessoas de nível superior. Assim, sua finalidade enquadra-se para fins pedagógicos, a partir de um sistema modelar produzido pelos gramáticos, ditando regras de como as pessoas devem falar e escrever, para serem pessoas de boa conduta linguística.

Destarte, consoante abordamos sob a visão de alguns autores, podemos chegar a uma breve, mas não insignificante conclusão alusiva a gramática normativa. Assim sendo, os gramáticos produzem esse tipo de gramática com um objetivo específico, buscar a homogeneidade da língua, para que o falante/escritor seja ideal. Portanto, encontramos na gramática normativa, recomendações exemplares de uso apropriado da língua.

3. Conceito de Gramática Sistêmico-Funcional

Desse modo, após tecermos este breve panorama sobre a literatura do conceito de Gramática Normativa, apresentamos a seguir, um segundo arcabouço teórico de relevância para este artigo, a teoria da Gramática Sistêmico-Funcional (doravante LSF), a partir dos estudos de Halliday & Matthiessen (2004) e no sistema de avaliatividade (Appraisal), a partir de pesquisas de Martin e White (2005).

Portanto, a Gramática Sistêmico-Funcional considera o uso da Língua no contexto social, e parte do princípio que os falantes inseridos em um contexto de cultura e de situação realizam escolhas léxico-gramaticais.

Sob o ponto de vista de Halliday & Matthiessen (2004), o contexto de situação e o contexto de cultura situam-se no nível extralinguístico. Assim, o âmbito social das escolhas linguísticas em um texto é caracterizado a partir desses dois contextos. E, partindo desse pressuposto, tem-se o gênero e o registro e as variáveis situacionais, o campo, relações e modo que constituem o contexto social. A função dessas variáveis é dar aporte analítico para a categoria de registro empregada por um falante em uma situação social.

A seguir, apresentamos as três variáveis situacionais, conforme Halliday & Matthiessen (Idem):

Campo	Diz respeito à atividade social que está sendo desenvolvida no momento em que se usa a língua;
--------------	--



Relações	Trata dos papéis sociais de cada falante e suas relações;
Modo	Se relaciona à forma de comunicação, fônica ou gráfica, falada ou escrita.

Após apresentarmos as variáveis situacionais, há também, três metafunções que interagem simultaneamente na linguagem, por meio delas os falantes ou escritores tem a possibilidade de fazer descrições de suas experiências vivenciadas, interagirem no âmbito social e, além, de terem a função de organizar o discurso que emitimos através da oralidade ou escrita.

Observemos as características de cada metafunção da linguagem:

Interpessoal	Alusivo as <u>relações</u> entre os sujeitos, seus posicionamentos e atitudes no discurso;
Ideacional	É relativo ao <u>campo</u> , envolvendo experiências de mundo dos falantes/escritores como: eventos, coisas, qualidades, conhecimentos, pensamentos, crenças, sentimentos.
Textual	Refere-se ao <u>modo</u> , se ocupa do uso da linguagem na organização do texto (oral ou escrito), as escolhas dos elementos linguísticos permitindo assim a comunicação dos falantes/escritores.

Consoante vimos no quadro acima, as metafunções têm suas peculiaridades específicas, porém, esses três modos de significação operam simultaneamente na linguagem. Deste modo, ambas metafunções são acionadas pelo falante/escritor, no contexto de situação em que ele esteja inserido, em um determinado contexto de cultura.

Neste trabalho centralizaremos nossas lentes de análise na metafunção interpessoal, visto que objetivamos fazer um contraponto de alguns aspectos, das concepções da Gramática Normativa e da Gramática Sistêmico-Funcional (GSF), mais precisamente, no sistema de avaliatividade, conforme dissemos no início desta pesquisa. Assim sendo, passemos, então, o sistema de avaliatividade (appraisal).



3.1 Sistema de Avaliatividade

De acordo com Martin e White (2005, p.34), “appraisal is one of three major discourse semantic resources construing interpersonal meaning”. Para tanto, consoante os autores, a avaliatividade é um dos principais recursos semântico-discursivos que servem para interpretar os significados interpessoais.

Portanto, o sistema de avaliatividade analisa os posicionamentos avaliativos do falante/escritor no discurso, ou seja, analisa como as pessoas expressam suas avaliações ou opiniões sobre as pessoas, situações e acontecimentos de modo geral, através da fala ou escrita, podendo ser avaliações tanto positivas, quanto negativas.

Segundo Martin e White (2005), esse sistema realiza-se em três domínios interacionais: **atitude**, **engajamento** e **gradação**. A *atitude* é alusiva aos sentimentos, julgamentos e avaliações que os falantes/escritores expressam no discurso. O *engajamento* lida com as fontes de atitude e o papel das vozes sobre as opiniões no discurso e a *gradação* é relativo à intensidade dos sentimentos no âmbito oral ou escrito. Apresento a seguir, o subsistema de atitude ao qual me pareceu o aporte ideal para responder

A atitude é o subsistema do sistema da avaliatividade que está dividida em três tipos: **afeto**, **julgamento** e **apreciação**. É importante ressaltar que ambos envolvem sentimento.

O afeto está intrinsecamente ligado às emoções, sentimentos que o falante/escritor tem sobre as pessoas, objetos e situações, podendo ser positivas ou negativas. Observemos abaixo as classificações e categorias de afeto:

CATEGORIAS	O afeto classifica-se em três categorias: felicidade/infelicidade , segurança/insegurança e satisfação/insatisfação . Essas categorias podem ser expressas no nível lexical por meio de adjetivos, verbos, advérbios e nominalizações
-------------------	--

O julgamento se preocupa com as avaliações morais do comportamento humano, podendo ser positivas ou negativas, explícitas ou implícitas. Essa categoria de atitude subdivide-se em dois tipos: **estima social** e **sanção social**. Vejamos abaixo os tipos de julgamento:



ESTIMA SOCIAL	SANÇÃO SOCIAL
Subtipos - normalidade (quão especial as pessoas são), capacidade (quão capazes as pessoas são) e tenacidade (quão resolutas as pessoas são).	Subtipos - <i>propriedade</i> (quão éticas as Pessoas são) e <i>veracidade</i> (quão honestas as pessoas são).

E, finalmente, temos o posicionamento de atitude denominado apreciação, que tem como enfoque o objeto da avaliação e não o avaliador. Esta categoria também pode ser **positiva ou negativa, direta ou implícita**, podem ser apreciados objetos, performances, as “coisas” que não está relacionada aos sentimentos, fenômenos naturais e semióticos. A apreciação não se refere ao julgamento de comportamento social, mas apreciação da forma, estética, impacto e apresentação do objeto sendo avaliado. Este sistema é organizado em três variáveis: **reação, composição e valoração**, conforme exposto abaixo:

REAÇÃO	COMPOSIÇÃO	VALORAÇÃO
Este tipo de apreciação se subdivide em impacto e qualidade . O <u>Impacto</u> é remanescente à reação que algo provoca em nós, podendo ser positivas ou negativas. E a <u>Qualidade</u> ocorre se a reação estiver voltada para o objeto.	A composição é dividida em <u>equilíbrio e complexidade</u> , ambos relativos aos sentimentos que dizem respeito à organização, à elaboração e à forma pela qual as coisas e objetos foram construídos ou elaborados.	Atinente ao valor que é dado às coisas e objetos. Está relacionada à nossa avaliação da significação social do texto/processo.

Portanto, o sistema de avaliabilidade (appraisal), tem suma importância no âmbito dos estudos linguísticos, pois através deles temos a possibilidade de observar como os falantes/escritores utilizam a linguagem, para proferir suas avaliações.

Dessa forma, conforme dissemos no início desse estudo, objetivamos elucidar a importância do lugar díspar que nossa pesquisa ocupará no cenário dos estudos linguísticos, através dessa análise à luz da Gramática Normativa e da Gramática Sistêmico-Funcional, mais especificamente, sob o Sistema de Avaliabilidade. (appraisal). Assim, ilustraremos quais as semelhanças e diferenças entre essas duas gramáticas. Passemos então, para as análises.



4. Comparações entre a Gramática Normativa e o Sistema de Avaliatividade (Appraisal)

Neste subtema, propomos mostrar comparações entre a Gramática Normativa e a Gramática Sistêmico-Funcional, mais especificamente, sob o viés do Sistema de Avaliatividade. Para tanto, passemos as análises.

Iniciaremos nossa análise, a partir do seguinte exemplo:

Exemplo (1)

Edilson é amabilíssimo

No que concerne ao exemplo acima, conforme a gramática normativa, se trata de um adjetivo, que segundo Lima (2008, p. 96), “é a palavra que restringe a significação ampla e geral do substantivo”. Os adjetivos classificam-se em: primitivos, derivados, simples, compostos e pátrios, além de flexionarem em: gênero, número e grau. Assim sendo, o exemplo acima trata-se de um adjetivo superlativo absoluto sintético, pois o substantivo Raul está recebendo uma qualidade através da palavra “amabilíssimo”. Constatamos também, que a palavra **amabilíssimo** está formada com o acréscimo do sufixo – íssimo, por se tratar de um adjetivo sintético.

Tomemos este mesmo exemplo, agora, sob o viés da Gramática Sistêmico-Funcional, mais especificamente, sob o sistema de Avaliatividade (Appraisal), vejamos:

Exemplo (2)

Edilson é amabilíssimo [Julg: normalidade +]

Podemos observar, nesse exemplo que se trata de uma modalidade avaliativa de julgamento positivo, pois está expresso que Edilson é amabilíssimo. Ou seja, Edilson recebe uma modalidade avaliativa de julgamento do subtipo normalidade positivo, através do epíteto [“amabilíssimo”], no intuito de expressar o quanto ele é uma pessoa amável.

Retornemos agora, a análise do seguinte exemplo, sob a ótica da Gramática Normativa:



Exemplo (3)

Enny é mais bonita do que Nicolly Paola

Temos, no exemplo acima, o adjetivo flexionado no grau comparativo de superioridade, consoante Lima (2008), o adjetivo de grau comparativo de superioridade é a qualidade que se compara. Deste modo, este exemplo enquadra-se no adjetivo comparativo de superioridade, pois há uma comparação superior entre as qualidades dos substantivos.

Observando o exemplo a seguir, é possível identificarmos a avaliação sendo realizada através do epíteto intensificado bonita [Julg: normalidade +], enquadrando-se no julgamento do subtipo normalidade. Esse tipo de julgamento, para Martin & White (2005), está relacionado ao grau de individualidade e particularidade das pessoas. Nesse sentido, considera-se que o julgamento empregado a Enny, destaca essa singularidade referente à sua beleza estética, em relação à Nicolly Paola.

Exemplo (4)

Enny é mais bonita [Julg: normalidade +] do que Nicolly Paola

Deste modo, as diferenças entre as análises sob os vieses das duas gramáticas mencionadas são nítidas. Enquanto a análise na perspectiva da Gramática Normativa apresenta-se sob a forma *morfológica* e *sintática* da língua, a análise sob o aporte da Gramática Sistêmico-Funcional, não se limita a forma sintética da língua, vai além, descortinando os *significados* dos recursos semântico-discursivos utilizados pelos falantes escritores no texto.

5. Considerações Finais

Com a presente comparação, percebemos a distinção entre as duas gramáticas, uma vez que a Gramática Normativa preocupa-se em ditar formas de boa conduta linguística, a Gramática Sistêmico-Funcional, mais especificamente o sistema de Avaliatividade, parte dos posicionamentos avaliativos dos falantes/escritores no discurso interpretando assim, os significados interpessoais expressos.



Embora, os resultados das análises sob os arcabouços das gramáticas tenham sido diferentes, ambas têm em comum um aspecto, o objeto de análise, a língua(gem). Porém, a Gramática normativa analisa a língua em sua estrutura, quanto que a Gramática Sistêmico-Funcional, busca revelar como, onde, porque e para que o homem emprega a língua, bem como a linguagem em geral.

Dentro dessa perspectiva, esta investigação buscou trazer uma contribuição original, para as pesquisas na área da linguagem, mais precisamente, para os estudos Gramaticais do Português e os estudos a partir da Linguística Sistêmico-Funcional (doravante LSF).

6. Referências

- BECHARA, Evanildo. **Ensino da gramática**: Opressão? Liberdade? – 12^a ed. São Paulo: Ática, 2006.
- HALLIDAY, M.A.K. (1994/2004) **An introduction to functional grammar**. London: Edward Arnold Publishers (2004. third edition revised by C.V. I.M. Matthiessen).
- MARTIN, J. R. & White, P. (2005) **The language of evaluation**: Appraisal in English. London: Palgrave Macmillan.
- NEVES, Maria Helena de Moura. **Que gramática estudar na escola?** – 2^a ed. São Paulo: contexto, 2004.
- POSSENTI, Sírio. **Por que (não) ensinar gramática na escola**. Campinas, SP: Mercado das Letras: Associação de Leitura do Brasil, 1996.